



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI nº 855 de 22 de novembro de 1976.

"INSTITUI O DIA DO MÉDICO".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás,
decreta:

Art. 1º - Fica instituído neste Município a comemoração do "Dia do Médico", que será obrigatoriamente comemorada todo 18 de outubro, dia consagrado a São Lucas, Padroeiro da Classe.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal no "Dia do Médico" enviará uma mensagem de estímulo a todos os médicos que exerçam a nobre profissão neste município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia,
aos 22 (vinte e dois) de novembro de 1976.

Simão Vieira Gonçalves-Presidente.

Osman de Araújo Roriz- 1º Secretário

Antônio do Espírito Santo Reis-2º Secr.